

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 028/2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO VALTER DOS SANTOS, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.836 de 6 de dezembro de 2016, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria de Promoção Social		
02.08.01	Dep. da Secretaria de Promoção Social		
08.244.0108.2	Ações Desenv. Âmbito da Promoção Social		
108			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	6.800,00
Fonte:	01 – Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.08	Secretaria de Promoção Social		
02.08.02	Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente		
08.243.0109.2	Ações Desenv. Fund. Mun. Dir. Criança e Adol.		
109			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	73.280,00
Fonte:	01 – Tesouro		

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02	Poder Executivo		
02.06	Secretaria Mun. Obras e Serviços Públicos		
02.06.01	Dep. da Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos		
15.452.0106.2106	Ações Desenv. Âmbito Obras e Serv. Públicos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	80.080,00
Fonte:	01 – Tesouro		

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.649 de 19 de setembro de 2013, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.819 de 15 de setembro de 2016, pelos ajustes decorrentes desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de junho de 2017.

ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 036/2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 028/2017, que abre crédito adicional suplementar com vistas a regularizar o repasse para as organizações da sociedade civil.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 13 de junho de 2017.

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
PEDRO CALUZ DA SILVA
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.